



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 2939/2023
FLS. 1934
B.F.M.
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 135/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva** e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a sociedade empresária **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.655.182/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 81, sala 3.301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-004, neste ato por seu representante legal, Sr. **Paulo Cesar Bezerra da Silva**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **2.939/2023**, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com caminhão compactador e operação de transbordo, coleta e transporte dos resíduos do serviço de saúde e serviços de coleta seletiva no Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **2.939/2023** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2023, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 21 de julho de 2024 e a terminar em 21 de julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,247% do valor contratual, com base no índice da EMOP/RJ, conforme informações de fls. 1841/1843.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$ 28.417.048,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2024, a despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: PT 02.17.01.15.452.032.096, ED 3.3.90.39.91, Fonte de Recursos nº 1704, Empenho nº 949/2024, no valor de R\$ 11.840.437,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 2939/2023
FLS. 1935
lvm
ASSINATURA E CARIMBO

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADO o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 135/2023, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 1841/1842 pela Secretaria requisitante, em relação à **Cláusula Quinta**, passando a constar a seguinte redação: "Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, **poderão** ser reajustados utilizando-se os índices da EMOP/RJ, correspondente às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante".

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de julho de 2024.

LÍVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Paulo Cesar Bezerra da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: